

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS****EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS**

Seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e coordenadores de turma para o Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado de Mato Grosso, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2013/2014, considerando:

- I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;
- II. A urgência e a necessidade de selecionar voluntários alfabetizadores, tradutores-Intérpretes de Libras e coordenadores de turmas, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos 141 municípios do Estado elencados no Anexo I deste Edital;
- III. A necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que desejam ser alfabetizados;
- IV. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2013/2014;
- 1.2 Este processo seletivo simplificado – PSS - visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses).
- 1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 02 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que as turmas obedeçam à quantidade mínima de alfabetizando exigida.
- 1.4 Caberá ao Alfabetizador Voluntário classificado:
 - 1.4.1 Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;
 - 1.4.2 Utilizar, para esse processo, o cadastro de alfabetizando, disponibilizado pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos.
- 1.5 O candidato aprovado neste PSS poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Assessoria Pedagógica juntamente com a Secretaria Municipal de Educação antes de dar início as aulas. Dessa forma e se for avaliado como possível de se trabalhar a alfabetização, o espaço será liberado para as aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas para o município de opção do candidato, conforme Anexo I, nas Assessorias Pedagógicas ou Secretarias Municipais de Educação, de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 03 à 14 de fevereiro de 2014, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**
- 2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital;
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador, Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira e Sinais – Libras), ANEXO III.
 - b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de escolaridade, conforme a função;
 - d) Carta de intenção (Justificativa das intenções à função, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas e no máximo as linhas disponíveis no modelo desse edital conforme ANEXO IV);
 - e) Declaração de disponibilidade da carga horária exigida, conforme modelo desse edital, ANEXO IX;
 - f) Declaração de local da(s) turma(s) em local de difícil acesso, ANEXO VII;
 - g) Declaração de residência em local de difícil acesso, ANEXO VI;
 - h) Termo de compromisso de execução de reunião pedagógica continuada (para coordenador(a) de turma), ANEXO VIII;
 - i) Termo de compromisso de participação nas etapas de Formação Pedagógica, ANEXO XI.
- 2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita. Portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMA

- 3.1 Para concorrer às vagas de **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
 - a) Ser brasileiro;
 - b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
 - c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que **não atue** nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado, servidor público exercendo funções internas na SEDUC-MT;
 - d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo e para turmas que funcionam em terra indígena, quilombola, assentamentos, acampamentos e locais de difícil acesso, em caráter excepcional, será aceita a inscrição de alunos que freqüentem as últimas séries do curso em nível médio, desde que, preferencialmente, sejam residentes nessas localidades ou alfabetizador indígena bilingüe;
 - e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas e 2 horas para a formação continuada, atestado na ficha de inscrição;
- 3.2 Para concorrer às vagas de **TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
 - a) Ser brasileiro;
 - b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
 - c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo e para turmas que funcionam em terra indígena, quilombola, assentamentos, acampamentos e locais de difícil acesso, em caráter excepcional, será aceita a inscrição de alunos que freqüentem as últimas séries do curso em nível médio, desde que, preferencialmente, sejam residentes nessas localidades ou alfabetizador indígena bilingüe;
 - d) Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);
 - e) Não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado e servidor público exercendo funções internas na SEDUC-MT;

e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para desenvolver a função de Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e 02 (duas) horas para a formação continuada.

3.3 Para concorrer às vagas de **COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado e servidor público exercendo funções internas na SEDUC-MT;
- Ter formação em nível superior em Educação ou Licenciaturas, já concluído ou em curso e para turmas que funcionam em terra indígena, quilombola, assentamentos, acampamentos e locais de difícil acesso, em caráter excepcional, será aceita a inscrição de alunos que freqüentem as últimas séries do curso em nível médio para a função de Coordenador de turmas, desde que, preferencialmente, sejam residentes nessas localidades ou alfabetizador indígena bilíngüe;
- Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA e ter endereço eletrônico (e-mail);
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
- Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
- Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos;

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 17 à 28 de fevereiro de 2014, por uma Comissão constituída pelo(a) Assessor(a) Pedagógico(a) e dois representantes da Secretaria Municipal de Educação de cada Município. A comissão terá como Coordenador(a) o Assessor(a) Pedagógico(a).

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
JUSTIFICATIVA		Poder de argumentação, a relevância do interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.
Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	0,8	0,8
Graduando em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas (concluídas)	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,9	0,9
Mestrado	1,3	1,3
Tempo de Docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de educação de jovens e adultos (a cada 08 meses)	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO		6,5

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Graduação em Pedagogia	0,8	0,8
Graduando em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas (concluídas)	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,9	0,9
Mestrado	1,3	1,3
Tempo de Docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada 08 meses)	0,5	1,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO		6,5

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR-INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	0,8	0,8
Graduando em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,9	0,9
Mestrado	1,3	1,3
Tempo de Docência na rede pública (por ano)	0,5	0,5
Tempo de experiência na função em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada 08 meses)	0,5	2,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO		6,5

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas e os critérios indicados abaixo:

- Participação como coordenador de turmas de alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado, desde que tenha recebido parecer favorável da Coordenação Geral do Programa Brasil Alfabetizado e Assessorias Pedagógicas;
- Participação como alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado, desde que tenha recebido parecer favorável da Coordenação Geral do Programa Brasil Alfabetizado e Assessorias Pedagógicas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo comprovado de atuação como coordenador de turmas de alfabetização do Programa;
- Maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador em turmas de alfabetização do Programa;
- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior tempo de experiência na área de docência;
- O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital. **Serão destinadas 10% das vagas por cargo de cada município aos portadores de necessidades especiais**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 em que fica assegurada a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do mesmo Decreto.

6.3 Caso o alfabetizador selecionado desistir do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Assessoria Pedagógica e registrar o fato através de termo de desistência (anexo V) deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

- 6.3.1 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital ou por alfabetizador que tenha sob a sua responsabilidade apenas uma turma. Caso não haja alfabetizador selecionado no município, a Coordenação local deverá encaminhar os alfabetizandos para turma existente na localidade;
- 6.3.2 caso os alfabetizadores selecionados, que foram chamados para substituir outro alfabetizador desistente numa turma já existente não tenham interesse em assumi-la e nem haja outra turma na localidade, poder-se-á cadastrar **excepcionalmente** e com aprovação da SEDUC- MT, um novo alfabetizador voluntário, com experiência em alfabetização, para concluir o processo, evitando prejuízo aos alfabetizandos;
- 6.3.3 Em último caso, a turma será cancelada procedendo à avaliação da "Situação Final" de cada alfabetizando na data do encerramento.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 10 de março de 2014, por meio do site www.seduc.mt.gov.br.

7.2 O resultado da seleção será afixado em local público, nas Unidades das Assessorias Pedagógicas, nas Secretarias Municipais de Educação e CEFAPROS de cada Município, conforme cronogramas disponíveis no presente Edital.

7.3 Após o resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Assessoria Pedagógica, onde efetuou sua inscrição, até 48 (quarenta e oito) horas a partir dos resultados.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA(S)

- 8.1 Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização. A ficha de cadastro estará disponível nas Assessorias Pedagógicas de cada município e no site da SEDUC-MT www.seduc.mt.gov.br.
- 8.2 Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso turmas de alfabetização com no mínimo 07 (sete) e no máximo 15 (vinte e cinco) alfabetizandos.
- 8.3 Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos.
- 8.4 Encaminhar os cadastros dos alfabetizandos que formarão a turma, à Assessoria Pedagógica do município e esta por sua vez, deverá encaminhar os cadastros à Secretaria Municipal de Educação para que esta efetive a adesão das turmas ao Programa Brasil Alfabetizado, conforme prevê o Termo de Cooperação celebrado entre a SEDUC-MT e as Secretarias Municipais de Educação.
- 8.4 Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, a matriz de referência e os testes oferecidos pela SECADI/MEC, disponíveis no SBA para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
- 8.4.1 **Teste de Entrada**, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- 8.4.2 **Teste de Saída**, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.
- 8.5 Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.
- 8.6 Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Brasil Alfabetizado.
- 8.7 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- 8.8 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha, no prazo estabelecido pela coordenação estadual;
- 8.9 Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- 8.10 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas;
- 8.11 Participar da Formação Continuada de 64 (sessenta e quatro) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 08 (oito) horas, coordenada pelo Coordenador de turma.
- 8.12 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- 8.13 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos das turmas de alfabetização ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, **providenciando as condições necessárias para as matrículas;**

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR-INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO DE TURMA

- 9.1 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas;
- 9.2 Participar da Formação Continuada de 64 (sessenta e quatro) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 08 (oito) horas, ofertada pela Secretaria de Estado da Educação;
- 9.3 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- 9.4 Os tradutores-intérpretes de Libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens e adultos com surdez ou com deficiência auditiva, usuários de Libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS

- 10.1 Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar junto com os alfabetizadores, os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização. A ficha de cadastro estará disponível nas Assessorias Pedagógicas de cada município e no site da SEDUC-MT www.seduc.mt.gov.br.
- 10.2 Acompanhar e orientar o alfabetizador à aplicação dos testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, a matriz de referência e os testes oferecidos pela SECADI/MEC, disponíveis no SBA para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
- 10.3 **Teste de Entrada**, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- 10.4 **Teste de Saída**, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.
- 10.5 Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos – incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a EJA I Segmento e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.
- 10.5 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- 10.6 Fazer a supervisão pedagógica, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização, de, no máximo 9 (nove) turmas e mínimo de 5 (cinco) turmas tanto para rural como urbana e/ou turmas mistas;
- 10.7 Planejar e ministrar a Formação Continuada dos alfabetizadores conforme as diretrizes do Plano Pedagógico da Formação Continuada sugerido pela Coordenação Estadual (SEDUC) do PBA e ações de fomento à leitura;
- 10.8 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- 10.9 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil (RG e CPF e outros), aos que não possuem, bem como substituir o RG agora como alfabetizado;
- 10.10 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;
- 10.11 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;
- 10.12 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;
- 10.13 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;
- 10.14 Apresentar, mensalmente, à Coordenação Estadual/SEDUC de Educação de Jovens e Adultos, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;
- 10.15 Realizar, no mínimo, um acompanhamento semanal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação do relatório mensal;
- 10.16 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída, e, ainda, fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados e/ou em parceria com o técnico de apoio do município;
- 10.17 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;
- 10.18 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;
- 10.19 Informar aos técnicos de apoio do município, a Assessoria Pedagógica e a Coordenação Estadual do Programa eventuais interrupções, substituições ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores, das turmas sob sua supervisão;
- 10.20 Informar ao técnico do município, a Assessoria Pedagógica e a Coordenação sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;
- 10.21 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos I Segmento nas redes públicas (Estado e Municípios) e demais alternativas públicas de continuidade disponíveis aos egressos do PBA, como ProJovem Urbano ou Campo entre outras.

Parágrafo Único

O pagamento integral da bolsa pelo FNDE para Coordenador de turmas está diretamente ligado ao número mínimo de 5 (cinco) turmas sob a sua responsabilidade, caso exista a diminuição de turmas ou se tratando de número inferior de turmas ao estabelecido pelo Fundo, esta será paga pela SEDUC e o valor será proporcional ao número de turma que mantiver ativa, desde que **de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFFAZ/AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009, contanto que o bolsista não tenha vínculo profissional com a rede de ensino Estadual/Federal e/ou Municipal, situação que impede o pagamento da bolsa pelo Estado.**

11 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas classificados nesse Edital, não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado de Mato Grosso, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 58, de 11 de dezembro de 2013;

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme a Resolução vigente:

Art. 18. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;

II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas;

IV - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;

V - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

VI - bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 1º Para receber a bolsa classe III, o alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras deve atuar em duas turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

§ 2º Para receber a bolsa classe V, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

Art. 19. A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento.

§ 1º O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC.

11.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela SEDUC – MT/Coordenação Estadual do Programa Brasil Alfabetização a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA;

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial e participe da Formação Continuada;

Parágrafo Único

As bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor/bolsista, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária.

12. DO INÍCIO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 31 de março (primeiro) de 2014 com término previsto para 26 (vinte sete) de novembro de 2014.

13. DA FORMAÇÃO

13.01 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e Coordenadores farão a Formação Inicialmente programada para o período de maio, podendo ocorrer mudança nas datas previstas a critério da Coordenação Estadual do PBA/SEDUC-MT;

13.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e Coordenadores selecionados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores e coordenadores de turmas, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

14.2 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Assessoria Pedagógica terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

14.3 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

14.4 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados do DOE.

14.5 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

14.6 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

14.7 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2014.

14.8 Só serão preenchidas as vagas disponíveis no Anexo I e convocadas as pessoas presentes na classificação do Edital, se houver número de alfabetizandos suficientes para formar turmas.

14.9 No caso do município apresentar demanda de alfabetizandos que supere as vagas de alfabetizadores presentes no edital, haverá convocação dos selecionados no edital, respeitando a ordem de classificação.

14.10 A Coordenação Geral do Programa Brasil Alfabetizado de Mato Grosso manterá em banco de dados a lista dos selecionados no Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo de Seleção em cada município juntamente com a Coordenação Geral do Programa Brasil Alfabetizado em Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

ANEXO I

Quadro de PREVISÃO de vagas para alfabetizadores e Coordenadores de turmas por município

MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADOR	TOTAL ALFABETIZADORES
-----------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------

ACORIZAL	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	05	47	01	09	10	52
ÁGUA BOA	2011/2012	04	04	01	01	02	08
	2012/2013	05	01	01	01	02	06
ALTA FLORESTA	2011/2012	31	45	07	09	16	76
	2012/2013	04	04	01	02	03	08
ALTO ARAGUAIA	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
ALTO BOA VISTA	2011/2012	06	12	01	03	02	06
	2012/2013	08	08	01	01	02	16
ALTO GARÇAS	2011/2012	06	12	01	03	04	18
	2012/2013	06	12	01	03	04	18
ALTO PARAGUAI	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
ALTO TAQUARI	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	01	01	01	01	01	01
APIACÁS	2011/2012	06	05	01	01	02	11
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
ARAGUAIANA	2011/2012	04	02	01	01	02	06
	2012/2013	02	06	01	01	02	08
ARAGUAINHA	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
ARAPUTANGA	2011/2012	04	02	01	01	02	06
	2012/2013	03	01	01	01	02	04
ARENÓPOLIS	2011/2012	04	04	01	01	02	08
	2012/2013	04	04	01	01	02	08
ARIPUANÃ	2011/2012	02	07	01	01	02	09
	2012/2013	01	06	01	01	02	07
BARRA DO BUGRES	2011/2012	09	04	02	01	03	13
	2012/2013	15	01	03	01	04	16
BARRA DO GARÇAS	2011/2012	10	02	02	01	03	12
	2012/2013	03	01	01	01	02	04
BARÃO DE MELGAÇO	2011/2012	02	08	01	01	02	10
	2012/2013	01	07	01	01	02	08
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
BRASNORTE	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
CÁCERES	2011/2012	22	03	05	02	06	25
	2012/2013	17	05	04	01	05	22
CAMPINÁPOLIS	2011/2012	03	04	01	01	02	07
	2012/2013	01	41	08	08	09	42
CAMPO NOVO DO PARECIS	2011/2012	06	02	01	01	02	08
	2012/2013	11	01	01	01	02	12
CAMPO VERDE	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
CAMPOS DE JÚLIO	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
CANARANA	2011/2012	05	02	01	01	02	07
	2012/2013	06	05	01	01	02	11
CANABRAVA DO NORTE	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
CARLINDA	2011/2012	01	17	01	04	05	18
	2012/2013	02	05	01	02	03	07
CASTANHEIRA	2011/2012	01	15	01	03	04	16
	2012/2013	05	10	01	02	03	15
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2011/2012	10	95	02	19	21	105
	2012/2013	08	67	01	12	13	75
CLÁUDIA	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
COCALINO	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	05	01	01	02	06
COLÍDER	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
COLNIZA	2011/2012	03	12	01	03	04	15
	2012/2013	01	04	01	01	02	05
COMODORO	2011/2012	03	06	01	01	02	09
	2012/2013	05	05	01	01	02	10
CONFRESA	2011/2012	01	18	01	04	05	19
	2012/2013	10	22	02	04	06	32
CONQUISTA D'OESTE	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	02	01	01	01	02	03
COTRIGUAÇU	2011/2012	01	05	01	01	02	06
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
CUIABÁ	2011/2012	90	42	18	09	27	132
	2012/2013	78	87	10	17	26	165
CURVELÂNDIA	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
DENISE	2011/2012	08	02	01	01	03	10
	2012/2013	06	01	01	01	02	05
DIAMANTINO	2011/2012	01	05	01	01	02	06
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
DOM AQUINO	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
FELIZ NATAL	2011/2012	01	04	01	04	02	05
	2012/2013	01	04	01	04	02	05
FIGUEIRÓPOLIS D OESTE	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
GAÚCHA DO NORTE	2011/2012	01	05	01	01	02	06
	2012/2013	01	05	01	01	02	06

GENERAL CARNEIRO	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
GLÓRIA D'OESTE	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
GUARANTÁ DO NORTE	2011/2012	08	04	02	01	03	12
	2012/2013	09	02	02	01	11	03
GUIRATINGA	2011/2012	03	04	01	01	02	07
	2012/2013	03	04	01	01	02	07
INDIAVÁI	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
IPIRANGA DO NORTE	2011/2012	01	01	01	01	02	02
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
ITANHANGÁ	2011/2012	03	04	01	01	02	07
	2012/2013	03	04	01	01	02	07
ITQUIRA	2011/2012	03	02	01	01	02	05
	2012/2013	03	02	01	01	02	05
ITAÚBA	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
JACIARA	2011/2012	11	02	03	01	04	13
	2012/2013	09	02	01	02	03	11
JANGADA	2011/2012	07	07	01	01	02	14
	2012/2013	03	09	02	01	03	12
JAURU	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
JUARA	2011/2012	04	02	01	01	02	06
	2012/2013	04	02	01	01	02	06
JUÍNA	2011/2012	01	08	01	02	03	09
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
JURUENA	2011/2012	04	05	01	01	02	09
	2012/2013	03	02	01	01	02	05
JUSCIMEIRA	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
LAMBARÍ DO OESTE	2011/2012	04	06	01	01	02	10
	2012/2013	04	06	01	01	02	10
LUCAS DO RIO VERDE	2011/2012	03	01	01	01	02	04
	2012/2013	03	01	01	01	02	04
LUCIARA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
MARCELÂNDIA	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	03	03	01	01	02	06
MATUPÁ	2011/2012	02	11	01	02	03	13
	2012/2013	02	11	01	02	03	13
MIRASSOL D OESTE	2011/2012	04	03	01	01	02	07
	2012/2013	08	12	02	01	03	20
NOBRES	2011/2012	17	06	04	01	05	23
	2012/2013	01	69	01	14	15	70
NORTELÂNDIA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	04	01	01	01	02	05
NOSSA SRª DO LIVRAMENTO	2011/2012	03	24	01	05	06	27
	2012/2013	01	27	01	04	05	28
NOVA BANDEIRANTES	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	01	05	01	01	02	06
NOVA BRASILÂNDIA	2011/2012	06	03	01	01	02	09
	2012/2013	06	03	01	01	02	09
NOVA CANAÃ DO NORTE	2011/2012	06	08	01	02	03	14
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
NOVA GUARITA	2011/2012	01	04	01	01	02	05
	2012/2013	01	04	01	01	02	05
NOVA LACERDA	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
NOVA MARILÂNDIA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
NOVA MARINGÁ	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
NOVA MONTE VERDE	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
NOVA MUTUM	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
NOVA NAZARÉ	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
NOVA OLÍMPIA	2011/2012	14	05	03	01	04	19
	2012/2013	12	02	02	01	03	14
NOVA SANTA HELENA	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
NOVA UBIRATÁ	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	01	12	02	01	03	13
NOVA XAVANTINA	2011/2012	03	03	01	01	02	06
	2012/2013	04	03	01	01	02	07
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
NOVO MUNDO	2011/2012	05	26	01	06	07	31
	2012/2013	03	22	01	03	04	25
NOVO SANTO ANTÔNIO	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
NOVO SÃO JOAQUIM	2011/2012	03	04	01	01	02	07
	2012/2013	03	05	01	01	02	08
PARANAÍTA	2011/2012	01	07	01	02	03	08
	2012/2013	01	07	01	02	03	08

PARANATINGA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
PEDRA PRETA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
PEIXOTO DE AZEVEDO	2011/2012	04	03	01	01	02	07
	2012/2013	04	07	01	01	02	11
PLANALTO DA SERRA	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
POCONÉ	2011/2012	16	02	04	01	05	18
	2012/2013	14	01	01	01	02	15
PONTAL DO ARAGUAIA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
PONTE BRANCA	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
PONTES E LACERDA	2011/2012	22	34	05	07	12	56
	2012/2013	14	21	02	03	05	35
PORTO ALEGRE DO NORTE	2011/2012	02	06	01	01	02	08
	2012/2013	02	01	01	01	02	03
PORTO DOS GAÚCHO	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
PORTO ESPERIDIÃO	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	03	02	01	01	02	05
PORTO ESTRELA	2011/2012	01	05	01	01	02	06
	2012/2013	06	01	01	01	02	07
POXORÉU	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
PRIMAVERA DO LESTE	2011/2012	06	04	01	01	02	10
	2012/2013	01	09	01	01	02	10
QUERÊNCIA	2011/2012	02	04	01	01	02	06
	2012/2013	01	04	01	01	02	05
RESERVA DO CABAÇAL	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2011/2012	01	04	01	01	02	05
	2012/2013	02	01	01	01	02	03
RIBEIRÃOZINHO	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
RIO BRANCO	2011/2012	01	05	01	01	02	06
	2012/2013	04	03	01	01	02	07
RONDOLÂNDIA	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
RONDONÓPOLIS	2011/2012	59	41	10	08	18	100
	2012/2013	48	31	09	05	14	79
ROSÁRIO OESTE	2011/2012	02	09	01	02	03	11
	2012/2013	01	26	01	05	06	27
SALTO DO CÊU	2011/2012	01	03	01	01	02	04
	2012/2013	01	03	01	01	02	04
SANTA CARMEM	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
SANTA CRUZ DO XINGU	2011/2012	04	04	01	01	02	08
	2012/2013	04	04	01	01	02	08
SANTA RITA DO TRIVELATO	2011/2012	02	01	01	01	02	03
	2012/2013	02	01	01	01	02	03
SANTA TEREZINHA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
SANTO AFONSO	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
SANTO ANTONIO DO LESTE	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	2011/2012	02	32	01	05	06	34
	2012/2013	04	04	01	01	02	08
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2011/2012	02	23	01	05	06	25
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
SÃO JOSÉ DO POVO	2011/2012	02	08	01	02	03	10
	2012/2013	01	04	01	01	02	05
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2011/2012	02	03	01	01	02	05
	2012/2013	02	03	01	01	02	05
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	01	04	01	01	02	05
SÃO JOSÉ DO XINGÚ	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	01	04	01	01	02	05
SÃO PEDRO DA CIPA	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
SAPEZAL	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
SERRA NOVA DOURADA	2011/2012	01	01	01	01	02	02
	2012/2013	01	01	01	01	02	02
SINOP	2011/2012	03	02	01	01	02	05
	2012/2013	03	02	01	01	02	05
SORRISO	2011/2012	03	01	01	01	02	04
	2012/2013	03	01	01	01	02	04
TABAPORÃ	2011/2012	03	01	01	01	02	04
	2012/2013	03	01	01	01	02	04
TANGARÁ DA SERRA	2011/2012	14	11	03	03	06	25
	2012/2013	05	19	01	14	15	24
TAPURAH	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04

TERRA NOVA DO NORTE	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
TESOURO	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
TORIXORÉU	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
UNIÃO DO SUL	2011/2012	02	02	01	01	02	04
	2012/2013	02	02	01	01	02	04
VALE DE SÃO DOMINGOS	2011/2012	01	02	01	01	02	03
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
VÁRZEA GRANDE	2011/2012	81	13	17	03	20	94
	2012/2013	100	12	03	13	16	112
VERA	2011/2012	02	04	01	01	02	06
	2012/2013	01	02	01	01	02	03
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2011/2012	14	13	03	03	06	27
	2012/2013	08	08	01	02	03	16
VILA RICA	2011/2012	01	05	01	01	02	06
	2012/2013	01	06	01	01	02	07

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

ANEXO II

ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS
LOCAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIAS E ASSESSORES PEDAGÓGICOS - 2013						
Assessoria/Município	Assessor Pedagógico	Endereço	DDD	Telefone	Email Padrão	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ACORIZAL	ÉVALDO CRAVEIRO TEIXEIRA	AV. ANTÔNIO HERMENEGILDO, Nº 350 - CENTRO	65	33531281	aco.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ÁGUA BOA	ODILA MARIA ZAMPIROLO	RUA 8, Nº 425 - CENTRO	66	3468-1156	agb.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ALTA FLORESTA	CARLOS ALBERTO CARDOSO	RUA HERMENEGILDO RIVA, S/Nº	66	3521-3788	atf.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ALTA FLORESTA	EDSON AMARO DOS SANTOS	RUA HERMENEGILDO RIVA, S/Nº	66	3521-3788	atf.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ALTO ARAGUAIÁ	EVA CARMEM VIEIRA DE CARVALHO	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº466- CENTRO	66	3481-1676	ata.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ALTO GARÇAS	ALESSANDRE ANJOS DA SILVA	AV. CORONEL CAJANGO, Nº 1375- CENTRO	66	3471-2054	atg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ALTO PARAGUAI	NORIMAR LEMES DE ARAÚJO	RUA JOAQUIM MURTINHO, S/Nº - CENTRO	65	3396-1248	atp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE APIACÁS	LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO	RUA LUDOVICO DA RIVA, S/Nº	66	3593-1202	api.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ARAPUTANGA	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	AV. MARECHAL RONDON, 813 CENTRO	65	3261-1395	ara.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ARENÁPOLIS	VALTER SOARES BONFIM	RUA GLICÉRIO MARTINS PINTO, S/Nº - CENTRO	65	3343-1107	arp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ARIQUANÁ	GEMA DE LOURDES GALVAN ANACLETO	RUA DOS SERINGUEIROS, Nº198 - CENTRO	66	3565-1482	apn.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BARRA DO BUGRES	TEREZINHA MARIA MENDES	RUA DIONÍZIO BENÍCIO DA COSTA, Nº 157- CENTRO	65	3361-2512	bbg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BARRA DO BUGRES	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	RUA DIONÍZIO BENÍCIO DA COSTA, Nº 157- CENTRO	65	3361-2512	bbg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BARRA DO GARÇAS	MARIA LUCILENE ABREU GEHM	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 29	66	3401-6925	bga.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BARRA DO GARÇAS	SÉRGIO DA ROCHA BARRIENTOS	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 29	66	3401-6925	bga.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BAÃO DE MELGAÇO	ENILZA ALBUQUERQUE DE ARRUDA	RUA EUGÊNIO FIGUEIREDO, Nº 239 - CENTRO	65	3331-1288	bmng.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	HIGOR ANGELO DOS SANTOS	Rua 2, S/Nº - Centro (78678-000)	66	3538-1340	bja.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE BRASNORTE	TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER	RUA: GUAÍRA Nº645	66	3692-1574	brt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CÁCERES	VALMIR FERREIRA DA ROCHA	RUA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO	65	3223-4601	ccr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CÁCERES	CICERO ELIVALDO GONÇALVES	RUA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO	65	3223-4601	ccr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CAMPINÁPOLIS	GERSON CARLOS RESENDE	RUA LAUDELINO DOMINGOS DE ARAÚJO, Nº 1700	66	3437-1159	cpc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CAMPO NOVO DO PARCIS	HEDI HELMA BENCKE	RUA: BELÉM S/Nº CENTRO	65	3382-2030	cnp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CAMPO VERDE	PERI FACCO DALLA NORA	RUA BELÉM, Nº 507 - CENTRO	66	3419-3247	cpv.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CANARANA	MARLENE DE FÁTIMA ARENS	AV. RUA MONDAI, Nº 48C - CENTRO	66	3478-1100	caa.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CANABRAVA DO NORTE	LUIZ CESAR BARBOSA	Av. Antonio Bosaipo - s/n Centro	66	3577-1289	can.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CARLINDA	NEUSA ALVES RAFALSKY DE MORAES	Av.Mato Gogrosso Nº 676-2º Piso	66	3525-1117	clt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CASTANHEIRA	Evair Peixoto Guimarães	Rua: Nossa Senhora Aparecida, 740 - Santa Rita	66	3681-1463 3681-1524	cnh.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CHAPADÁ DOS GUIMARÃES	SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ	RUA VER. ANTÔNIO BARBOSA, S/Nº - SANTA CRUZ	65	3301-3238	chg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE COLIDER	SUELI LEITE JESUS	AV. TANCREDO NEVES, Nº 2341 - CENTRO	66	3541-1325	col.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE COLIDER	EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO	AV. TANCREDO NEVES, Nº 2341 - CENTRO	66	3541-1325	col.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE COLNIZA	ZÉLIA DULCE OLIVEIRA BORGES	Av.dos Pinhas EE.B ERNADINO Gomes da Luz	66	3571-1050	cln.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE COMODORO	VIRGÍNIA MATIUZZO PIOVESAN	AV. MATO GROSSO, Nº 3265 - CENTRO	65	3283-1681	cmd.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CONFRESA	EVANY COSTA DOS SANTOS	Rua:JK, 12 Centro de Confresa	66	3564-1232	cf.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE COTRIGUAÇU	MARLEI DE FÁTIMA RIEDEL DA SILVA	RUA JOSÉ AMORIM	66	3555-1688	ctg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	CLARICE DA SILVA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	GENI HIROKO HARA MIYASHITA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	EROTILDEDES SANTOS GUIRRA ROSA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	EMANOELA MELHORANÇA DE LIMA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	LÚCIA IDA OLIVEIRA FORTES PAREIRA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	SANDRA REGINA DE ALMEIDA BRUSCHI	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	MARIA APARECIDA DE SOUZA AIZA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	65	3624-9788	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ	JOSÉ PAULO DE SOUZA	Av. 15 de novembro, 664, Porto, ao lado da Igreja São Gonçalo - Cuiabá-MT	66	3624-9789	cba.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE DENISE	SERGIO ROBERTO DE MORAES	Av. Julio Jose de Campos, 309-Centro	65	3342-1104	des.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE DIAMANTINO	JAMIL RODRIGUES BARROSO	RUA BATISTA DAS NEVES, Nº 451	65	3336-1002	dmt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE DOM AQUINO	SONIA REGINA MARTINS MACIEL	AV. MARECHAL RONDON, Nº 40	66	3451-1283	daq.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	NILSON MARQUES DA SILVA	Rua: Paraná Nº 670	65	3235-1245	fdo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE GAÚCHA DO NORTE	ANIALCE DA SILVA LIMA	Rua: Capanema Nº974	66	3582-1609	gan.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE GENERAL CARNEIRO	CARLIA LEITE CARVALHO VIGATO	AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, S/Nº - CENTRO	66	3416-1181	glc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE GLÓRIA D'OESTE	ALTON DOS SANTOS BRUNHOLI	RUA ELOI CUSTÓDIO DA SILVA, Nº 2403 - CENTRO	65	3275-1269	glo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE GUARANTÁ DO NORTE	APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS GREGÓRIO	RUA INHARÉ, Nº 835 - CENTRO	66	3552-1129	gm.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE GUARATINGA	ALMERINDA PEREIRA DE ARAUJO	RUA JOÃO PESSOA, Nº 1177 - CENTRO	66	3431-1326	gtg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ITANHANGÁ	NILTON CARLOS DALBERTO	Rua: Coritiba s/n - Centro	66	3578-1630	itg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ITUIQUARA	ROSIMERE CAMPOS RIBEIRO	Av. Cuiabá 245 Centro	65	3491-1617	itq.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JACIARA	AURO ANTONIO MERENGUELLI	RUA ITARARÉ, Nº 1353 - CENTRO	66	3461-1009	icr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JACIARA	MARILEY DE OLIVEIRA FREITAS	RUA ITARARÉ, Nº 1353 - CENTRO	67	3461-1010	icr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JANGADA	IRENE GIRALDO	RUA NATALINO PIOVESAN, S/Nº - CENTRO	65	3344-1300	igd.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JAURI	PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS	AV. SANTOS DUMONT, Nº 50 - CENTRO	65	3244-1492	iru.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br	

ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JUARA	MARIA LUCIA DA SILVA	AV. RIO ARINOS, Nº 1049 - CENTRO	66	3556-1616	ira.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JUARA	MÁRCIO ALVES DO NASCIMENTO	AV. RIO ARINOS, Nº 1049 - CENTRO	66	3556-1616	ira.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JUÍNA	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA	RUA VANOR LAURO DE MELO, Nº 39	66	3566-1106	jna.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JUÍNA	HURIEDES VIDOR FRACARO	RUA VANOR LAURO DE MELO, Nº 39	66	3566-1106	jna.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE JUSCIMEIRA	EDILEUSA FONTANELI SILVA	AV. PORTO ALEGRE, S/Nº	66	3412-1656	jm.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE	ESTER BARTH	RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº	66	3549-2666	lv.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE LUCIARA	RODRIGO LOPES ALENCAR	RUA DEOCLECIANO DOS SANTOS, Nº 262	66	3528-1327	cr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE MARCELÂNDIA	MARILEUSA ALEXANDRA PRADA	AV. COLONIZADOR JOSÉ BIANCHINI	66	3536-1780	mcl.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE MATUPÁ	ZELINDA FÁTIMA FASSINA	AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 12 - CENTRO	66	3595-1365	mtp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE MIRASSOL D'OESTE	MARIA DE LOURDES SILVA PAIXÃO	RUA NILMA PEREIRA LEITE, Nº 600 - CENTRO	65	3241-1777	mdo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA BANDEIRANTES	JOAQUIM DE ARAÚJO FAULA NETO	AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, SALA 3, Nº 616	65	3376-1287	nbr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NORTELÂNDIA	VERA LÚCIA PEDROSA	AV. GETÚLIO LINO DE SOUZA, Nº 271 - BAIRRO DA PONTE	65	3346-1225	ntl.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOSSA SRª DO LIVRAMENTO	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	RUA MANOEL FÉLIX, S/Nº - CENTRO	65	3351-1109	nsl.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MARINGÁ	JURANDI ALVES CAETANO	AV. COMENDADOR LUIZ MENEGUEL, 233 W - CENTRO	66	3572-1786	nbt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA BRASILÂNDIA	ROBERTO DE SOUZA XAVIER	AV. GENIVAL NUNES ARAÚJO, Nº 231	66	3385-1227	nvb.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE	IRENE GOMES DE SOUZA	AV. SÃO PAULO, Nº 118 - CENTRO	66	3551-1189	nca.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MARINGÁ	RAIMUNDA NONATA SILVA DE ANDRADE (ou DONATA)	Rua: Adriana Jardim Maira s/n - Centro	66	3537-1031	nm.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MONTE VERDE	ADEMAR BOING	AV. BARÃO DE MELGAÇO, S/Nº - CENTRO	66	3597-1195	nmv.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MUTUM	RAQUEL DE SOUZA BORSATTI	Rua das Primaveras, nº 718 - W - Centro	65	3308-1024	nmt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA OLÍMPIA	SANDRA RODRIGUES SANTOS SOUZA	AV. MATO GROSSO, Nº 454 - CENTRO (SALA ANEXA EE WILSON ALMEIDA)	65	3332-2566	nop.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA XAVANTINA	CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS	Praça dos Três Poderes - Câmara Municipal(atual)	66	3438-3612	nxa.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVO MUNDO	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS	Av. Ailton Senna bairro centro s/n	66	3539-6157	nmd.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVO SÃO JOAQUIM	MARILYN FACIO	Rua:Divina Madalena N°332-predio da EE.A. de Toledo.	66	3479-1639	nsj.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PARANAÍTA	EVANILDA MARIA RADO BARROSO	RUA L 03, Nº 304 - CENTRO	66	3563-1974	pnt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PARANATINGA	RAQUEL GONÇALVES DOS REIS	Rua:Apolônio Boret de Melo, 572-centro	66	3573-1316	ptg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PEDRA PRETA	EDER ANTONIO DOS SANTOS	AV. FREI SERVÁCIO, Nº 580 - CENTRO (SALA ANEXA EE. 10 DE DEZEMBRO)	66	3486-1813	ppt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO	MARIA BETHANIA LIMA CORREIA	RUA LIONS INTERNACIONAL, Nº 1051 - CENTRO	66	3575-2265	paz.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE POCONÉ	ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA GENERAL RONDON, Nº 27 - CENTRO	65	3345-1295	pco.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE POCONÉ	LUCIANE MARIA DE AQUINO NUNES	RUA GENERAL RONDON, Nº 27 - CENTRO	65	3345-1295	pco.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PONTES E LACERDA	ROSA MARIA NUNES PEREIRA MORAES	AV. MUNICIPAL, Nº 786 - CENTRO	65	3266-1525	pla.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE	VALDENICE VIEIRA LIMA	Rua: São Pedro-553-centro	66	3569-1934	pan.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PORTO DOS GAÚCHOS	PAULO CELSO ORTEGA	Rua:Dona Albina Nº470	66	3526-1119	pga.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PORTO ESPERIDIÃO	MARINELY CORREA CEBALHO	RUA ROMÃO LARA FRANCO, Nº 46	65	3225-1337	pes.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE POXOREU	JOSÉ MESSIAS VIEIRA	RUA MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO	66	3436-1181	pxr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE POXOREU	LEDA FIGUEIREDO ROCHA DO LAGO	RUA MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO	66	3436-1181	pxr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE PRIMAVERA DO LESTE	ERENITA TIBOLA	RUA BLUMENAU, Nº 257 - CENTRO	66	3498-3054	pvl.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE QUERÊNCIA	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	AV. PRINCIPAL, S/Nº	66	3529-1763	qrc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RIO BRANCO	JOÃO FERREIRA DE LAET	Rua:7 de Setembro-centro Rio Branco	65	3257-1388	rbr.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RONDOLÂNDIA	MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA	AV. JOANA ALVES S/N	66	3542-1001	rod.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RONDONÓPOLIS	MANOEL RIVELINO DA ROCHA	RUA RIO BRANCO, Nº 2916 - SANTA MARTA	66	3411-4311	roo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RONDONÓPOLIS	ODILZA RODRIGUES DOS SANTOS NOVAIS	RUA RIO BRANCO, Nº 2916 - SANTA MARTA	66	3411-4311	roo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RONDONÓPOLIS	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO	RUA RIO BRANCO, Nº 2916 - SANTA MARTA	66	3411-4311	roo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RONDONÓPOLIS	MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA	RUA RIO BRANCO, Nº 2916 - SANTA MARTA	66	3411-4311	roo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE RONDONÓPOLIS	CLECY MACHADO DE SOUZA	RUA RIO BRANCO, Nº 2916 - SANTA MARTA	66	3426-7324/311	roo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ROSÁRIO OESTE	ODENETE MARIA NUNES	Rua: Cel. Pedro, Nº136	65	3356-2384	roo.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SALTO DO CÉU	REGIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA	RUA ESPÍRITO SANTO S/Nº - CENTRO	65	3233-1154	slc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SANTA TEREZINHA	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	RUA 48, S/Nº - CENTRO	66	3558-1255	stt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SANTO AFONSO	EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS	Rua:Pedro Alvares Cabral	65	3312-1240	sta.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	JOÃO BOSCO GÁLLIO	Rua: SGTº Benjamim Pedroso,577	65	3341-1105	sal.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EMILENE FONTES DE OLIVEIRA	Rua: SGTº Benjamim Pedroso,577	65	3341-1105	sal.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CÉLIA GABINA BALTAZAR DOS SANTOS	RUA JOÃO IRINEU, S/Nº - CENTRO	66	3522-1342	sfa.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SÃO JOSÉ DO POVO	JOSÉ CARLOS VIEIRA	Rua:Zanete Ferreira Cardinal	66	3494-1218	sjp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MARLI RODRIGUES BASSETTO	Av. Argentina Nº586	66	3386-1243	sjc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	MOACIR CARLOS OLIVO	AV. SERGIPE, Nº 1023 - CENTRO	65	3251-1095	sjm.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SÃO JOSÉ DO XINGU	ELISMAR BENÍCIO DA SILVA	Rua: Mato Grosso, 09 - Centro	66	3568-1073	sjax.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SAPEZAL	ANA PAULA PRADO PAGAN	AV. DO JAU, S/Nº, ESQUINA COM AV. LIONS INTERNACIONAL - CENTRO 978365-000	65	3383-2651	szl.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SINOP	SIMONE DE SOUZA NAEDZOLD	AV. DAS EMBAÚBAS, Nº 389 - CENTRO	66	3531-3042 3531-7959	snp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SINOP	PAULO SERGIO DA SILVA	AV. DAS EMBAÚBAS, Nº 389 - CENTRO	67	3531-3042 3531-7960	snp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SORRISO	SONIA FERREIRA NEGRÍ	AV. NATALINO JOÃO BRESCONSN, Nº 1220 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - CENTRO	66	3544-4260	sor.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TABAPORÁ	VALTER JOSE DA SILVA	AV. DR. CARLOS VIDOTO, Nº 370	66	3557-1200	tbp.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA	MARCIA ABELHA MANENTE	AV. BRASIL, S/Nº - CENTRO	65	3326-2612	tga.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA	EUNICE MARIA CIPRIANO	AV. BRASIL, S/Nº - CENTRO	65	3326-2612	tga.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TERRA NOVA DO NORTE	NELSON FRANCESCHI	TRAVESSA SÃO PAULO, 216- CENTRO	66	3534-1123	tnn.assessoria@pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TESOURO	CHARLETH CASTRO E SILVA	Rua: Cloves Hugney S/Nº Tesouro-MT	66	3435-1236	tso.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TORIXORÉU	MARIA RAMOS BARRETO VARJÃO	AV. DEPUTADO ERONILDES A. S/Nº - VILA UNIÃO	66	3406-1148	trx.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE	JOÃO BATISTA LEMOS DA SILVA PENHA	AV. FILINTO MULLER, S/Nº - CENTRO	65	3682-6275	vzg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE	SARA VITALINO DE SOUZA	AV. FILINTO MULLER, S/Nº - CENTRO	65	3682-6275	vzg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE	ÇOSME MARCIO DIAS	AV. FILINTO MULLER, S/Nº - CENTRO	65	3682-6275	vzg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE	VANILDES CLEUSA DE MORAES	AV. FILINTO MULLER, S/Nº - CENTRO	65	3682-6275	vzg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE	ELIANE BENEDITA MACHADO E SILVA	AV. FILINTO MULLER, S/Nº - CENTRO	65	3682-6275	vzg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VILA RICA	MARIA DE FÁTIMA GUERRA	RUA 3, Q.7, S/Nº - SETOR SUL (E. PROFª MARIA ESTHER PERES)	66	3554-1428	vir.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS.

EDITAL Nº 001/2014 – XX/SEDUC

1 – Identificação

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Fax: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

Vínculo: _____

Estabelecimento de atuação: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3 – Formação

Formação de Ensino Médio: _____

Graduação: _____

Nome do Curso: _____

Local: _____

Ano de conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Nome do Curso: _____

Local: _____

Ano de conclusão: _____

Outros cursos de Pós-Graduação: _____

Mestrado: _____

Nome do Curso: _____

Local: _____

Ano de conclusão: _____

Doutorado: _____

Nome do Curso: _____

Local: _____

Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 001 /2014 - XX/SEDUC e apresento a documentação exigida.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Recebi de _____ a presente

inscrição para credenciamento e seleção para _____ (Alfabetizador, Tradutor – intérprete da Língua Brasileira de sinais (libras) ou Coordenador de turmas Voluntário), referente ao Edital nº 001/2014 - XX/SEDUC, do Programa Brasil Alfabetizado.

Nome do funcionário da Assessoria Pedagógica _____

Assinatura do funcionário da Assessoria Pedagógica (carimbo)

**ANEXO IV
CARTA DE INTENÇÃO**

Nome completo: _____

Município: _____

Função: () Alfabetizador voluntário () Intérprete da Língua Brasileira de sinais (libras) () Coordenador(a) de turmas

JUSTIFICATIVA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS**

**ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR/OU COORDENADOR DE TURMA**

Termo de desistência de candidato / alfabetizador/ou coordenador de turmas

Eu, _____

RG Nº _____, declaro a minha Desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de alfabetizador(a)/ou coordenador(a) de turmas Voluntário(a).
_____ de _____ de 2014.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) / coordenador(a)

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO

Declaração de Residência em Local de Dificil Acesso

Eu _____

(Nome completo)

RG _____ declaro residir em _____ no

município de _____

sendo este, um local de difícil acesso. Afirmo que, após seleção, desenvolverei as atividades de _____ (alfabetizador, intérprete da Língua Brasileira de sinais (libras) ou coordenação de turmas de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos), de que trata o Termo de Compromisso por mim assinado, no local acima especificado.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCAL DA(S) TURMA(S) EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO

Apresentação de Candidato(a)

Declaramos que o(a) _____ RG

Nº _____, candidato(a) a Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a) no Programa Brasil Alfabetizado para atuar junto às turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos na comunidade _____, é:

[] Indígena [] Quilombola [] Acampado [] Assentado [] Campo

Na Comunidade _____

que se localiza no município de _____.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Local e data)

Assinatura da liderança

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS**

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS

_____, RG _____

(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a), como o Edital exige, como obrigação, planejar e coordenar Reuniões Pedagógicas com os alfabetizadores de turmas de Alfabetização a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

ANEXO IX

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

RG Nº _____, Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a), inscrito(a) no Programa Brasil Alfabetizado, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de coordenação de turmas do Programa, comprometo-me a cumprir a carga horária de 12 horas semanais estabelecidas no referido Edital, nos turnos destinados às turmas sob minha coordenação, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como naquelas de difícil acesso.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

ANEXO X

DESEMPENHO DO COORDENADOR EM CICLOS ANTERIORES DO PROGRAMA

Desempenho do(a) candidato(a) como Coordenador(a) em ciclos anteriores

Para emitir o parecer final de desempenho do(a) presente candidato(a), que atuou anteriormente no Programa Brasil Alfabetizado, a Assessoria Pedagógica do município levou em consideração o parecer da Equipe da Coordenação Geral do PBA sobre os seguintes critérios:

1. Cumprimento da carga horária de coordenação local, considerando todas as atividades planejadas pelo Programa Brasil Alfabetizado (Formações continuadas, visitas quinzenais às turmas de alfabetização e coordenação das reuniões pedagógicas de formação continuada);
2. Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil Alfabetizado (Relatórios Mensais de Assessoramento Pedagógico e Relatórios Mensais de Visitas às Turmas de Alfabetização, nos prazos estabelecidos;
3. Inserção dos dados de frequência, evasão ou desistência dos alfabetizandos, assim como as frequências de participação dos alfabetizadores nas Reuniões Pedagógicas de formação continuada, no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), possibilitando a atualização constante dos dados para consulta;
4. Registro da Situação Final dos Alfabetizandos no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), conforme prazos estabelecidos pela Equipe da SEDUC - MT;
5. Atendeu com organização e compromisso quanto à distribuição da merenda escolar aos alfabetizandos;

Considerando os critérios acima, somos de parecer [favorável [desfavorável de que o(a) candidato(a) a Coordenador(a) Voluntário(a) de Jovens e Adultos e Idosos,

_____, atue nesta função no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2014, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura da Assessoria Pedagógica e carimbo

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICA INICIAL E CONTINUADA

(Nome completo) RG Nº _____

(Função alfabetizador, intérprete da Língua Brasileira de sinais (libras) ou coordenador de turma)

Concordo que o credenciamento e a seleção para atuar como alfabetizador, intérprete da Língua Brasileira de sinais (libras) ou Coordenador de Turmas Voluntário, conforme Edital exige, a participação nos Cursos de Formação Inicial ofertadas pela SEDUC - MT e Continuadas, ofertadas pela coordenação de turmas, totalizando 40 horas e 64 horas, respectivamente, no ciclo 2014 sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador e/ou Coordenador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)